

Lei n.º 904, de 2 de Março de 1959.

Dispõe sobre designação de representante especial, no impedimento do Sr. Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de N.ºs Feliz decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Em virtude do impedimento legal do Sr. Prefeito Municipal, fica designado o Sr. Dr. Carlos Batista da Silva, Vice Prefeito, para servir como representante especial desta Municipalidade no contrato de locação de um prédio sob n.º 52, situado à rua Dr. Cândido Motta, nesta cidade, para funcionamento da Escola Normal Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 898 de 16 de dezembro de 1958.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Prefeitura Municipal de N.ºs Feliz, em 2 de Março de 1959.

Carlos Manuel
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 2 de Março de 1959.

Sebastião Manuel Antunes
Secretário